



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL N° 03/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR - 03/2026**

A Coordenadora Geral da Unidade Regional de Ensino Sul 3 torna pública a vaga de Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28 de 25 de Julho de 2023. O preenchimento será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

#### I - A VAGA

Será oferecida 01 vaga para designação de Diretor Escolar da unidade escolar:

EE MARIA LUIZA DE ANDRADE MARTINS ROQUE PROF<sup>a</sup>

#### II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os candidatos interessados em concorrer a vaga deverão atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade categoria F) do Quadro de Magistério desta Secretaria de Estado da Educação;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos em designação:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997; ou

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares, se aplicável;

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos e não estar respondendo PAD;

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança 2- PDL 2 – Edição de 2023 ou Edição de 2024 com aproveitamento satisfatório e concluído antes do agendamento da entrevista. Informação que precisa constar no currículo do candidato.

2.1.8 - O candidato está ciente, desde logo, de que deverá participar do curso Escola de Gestão e/ou Cursos para a Gestão da EFAPE – SEDUC, subsequentemente à aprovação no processo seletivo regido neste edital, comprometendo-se de forma expressa a apresentar a documentação comprobatória da participação tão logo inicie o curso.

2.1.9 - O candidato também se compromete, desde logo, a apresentar a documentação que comprove a conclusão do curso citado no dispositivo anterior, em ato contínuo à respectiva conclusão.

2.2 - A não apresentação da documentação citada nos itens supra poderá ensejar a eliminação do interessado junto ao certame regido neste edital, ou a cessação da função, se já designado.

2.2.1 - A ocorrência do que consta no dispositivo anterior também gera o impedimento de que o candidato participe do mesmo processo seletivo pelo período de 1 ano.

### III - DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período 26/01/2026 a 27/02/2026 na Unidade Regional de Ensino, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 – Inscrição – Período de 26/01/2026 a 30/01/2026

3.2.1. O Diretor de Escola / Diretor Escolar e/ou docente (efetivo ou ocupante de função atividade-categoria F) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, através da entrega somente no Protocolo da Unidade Regional de Ensino Sul 3, envelope com cópia do documento de identificação- RG, CPF e Currículo do candidato a participação do processo previsto nesse edital. Horário 8h00 as 17h00.

Link para Download do Modelo de Currículo:

<https://bit.ly/cvseduc>

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Unidade Regional de Ensino de interesse de inscrição, até o dia 30/01/2026, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Unidade Regional de Ensino terá até 02 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da inscrição na Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Unidade Regional de Ensino – Período de 02/02/2026 a 27/02/2026.

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a duas fases, ambas de caráter eliminatório:

3.3.2. Ficha de entrevista presencial visando à avaliação técnica e de competências dos candidatos às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino Sul 3; local Unidade Regional de Ensino Sul 3, dentro do período estipulado pelo edital, publicado em DOE e informado aos candidatos inscritos por e-mail.

3.3.3 Os aprovados na etapa 3.3.2, serão convocados para a entrevista on line e em grupo, via link da plataforma Microsoft Teams que será enviado por e-mail aos participantes. Entrevista sobre a avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino Sul 3, dentro do período estipulado pelo edital.

3.4. Além do disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 deste edital, serão analisadas:

3.4.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.4.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.4.3. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.4.4. A Unidade Regional de Ensino selecionará até (3) três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.5. – Etapa 3 - Secretaria de Educação - (a partir de 27/02/2026)

3.5.1 Os (3) TRÊS candidatos selecionados serão submetidos a entrevista, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica, com a Secretaria da Educação, on line, via link enviado por e-mail para o candidato, cujo dia e horário será agendado pela Equipe da SEDUC.

3.5.2 Será realizada a análise também sobre:

3.5.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.5.2.2 o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.5.2.3 Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.5.2.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa mas dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

### **3.6. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação da Coordenadora Geral**

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Coordenadora Geral.

#### **IV - DOS RESULTADOS:**

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial.

4.2 Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga em designação de Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados, oportunamente, para futuras vagas de Diretor Escolar.

#### **V - DA DESIGNAÇÃO:**

5.1 Os candidatos selecionados serão designados para função de Diretor Escolar pela Coordenadora Geral , cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

#### **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.